

LEI MUNICIPAL Nº1.146/2011

Denomina Biblioteca Escolar existente na Escola Municipal no perímetro urbano deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal;  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Biblioteca Escolar **JOÃO BARBOSA (conhecido popularmente por João Bispo)** a Biblioteca Municipal existente na Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila Barra do Chata, 2º Distrito de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa metálica ou letreiro, alusivo a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar os recursos necessários para sua aquisição, e que deve ser colocada na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida Biblioteca.

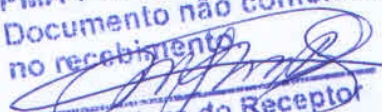
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2011.

  
CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES  
Prefeita

Vereador Autor: Severino José Romão

PMA-Protocolo Nº 1219  
Documento não conferido  
no recebimento  
  
Assinatura do Receptor  
Ademir de Lima  
Assinatura do Remetente  
Data: 17/08/11

**GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO Nº426/ 2011 – GP**

Agrestina, 12 de agosto de 2011.


Ao  
Ilmº. Sr. Paulo Fernando de Lima,  
Presidente da Câmara Municipal

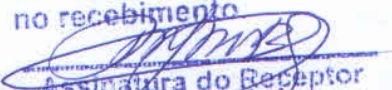
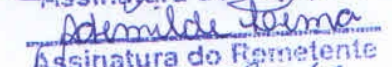
**Assunto:** Encaminha a Lei Municipal nº1.145 devidamente sancionada, a qual, Denomina Biblioteca Escolar existente na Escola Municipal no perímetro urbano deste Município e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,


A Prefeita do Município de Agrestina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e ora envia para esta Casa Legislativa Municipal a Lei Municipal nº1.145, de autoria deste Poder Legislativo Municipal, originariamente aprovada por esta Casa Legislativa pela votação do Projeto de Lei nº02/2011, de autoria do Ilmº. Vereador Severino José Romão.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.  
Atenciosamente;

  
**Carmen Miriam de Azevedo Alves**  
Prefeita

PMA-Protocolo Nº 1219  
Documento não conferido  
no recebimento  
  
Assinatura do Receptor  
  
Assinatura do Remetente  
Data: 17/08/11



Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina  
17/08/11 nº 327  
  
Mário José Martins B. Santos

Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro  
Agrestina - PE - CEP: 55495-000  
Fone: (81) 3744.1125  
C.N.P.J.: 10.091.494/0001-10  
www.agrestina.pe.gov.br